

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

A coordenação do projeto Criação e estruturação do Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA) no âmbito da Universidade Federal de Goiás, instituição federal vinculada ao Ministério da Educação, PI09862-2026, torna público o Edital N. 02/2026 o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista para atuar no Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA), mediante as normas e condições estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Integram o Edital o Anexo descrito no Quadro 01.

Quadro 01	
Anexo	Título
I	Cronograma

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição no processo seletivo simplificado implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.
- 2.2 São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, sendo de responsabilidade do candidato atender às normas aqui contidas.
- 2.3 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com o preenchimento total do formulário de inscrição.
- 2.4 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo I), exclusivamente no endereço eletrônico: <https://forms.gle/f1P8XVzUsU5TWgDg9>. Caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Não é permitido alterar o formulário após o envio.
- 2.5 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 2.6 Caso o candidato deseje alterar alguma informação do formulário de inscrição após o envio, deverá solicitar o cancelamento da inscrição pelo e-mail pedrogoncalves@ufg.br informando nome completo, CPF e a solicitação de cancelamento da inscrição anterior. A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente.
- 2.7 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
 - a) Acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/2vk1rdrGrtpU5JP88> a partir da data de abertura de inscrição até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo I);
 - b) Preencher os campos do formulário de inscrição;
- 2.8 Anexar os seguintes arquivos: currículo lattes atualizado.
- 2.9 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa sendo que os arquivos deverão estar legíveis em formato PDF.
- 2.10 O envio dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A coordenação não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega etc.
- 2.11 A não integralização dos procedimentos descritos neste item implica a insubsistência da inscrição.
- 2.12 O candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer outra fase, sob as penas da lei, sendo permitido à coordenação exigir a apresentação de comprovação inclusive da via original, se necessário, a qualquer momento.
- 2.13 Os candidatos receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa deste servirá como comprovante de inscrição. Compete ao candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição e o resultado de todas as etapas do processo seletivo no mesmo link da inscrição
- 2.13 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a coordenação pelo e-mail pedrogoncalves@ufg.br.

EDITAL Nº 02/2026

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em fase única, conforme Quadro 02.

Quadro 02			
Fase	Detalhamento	Valor máximo	Pontuação mínima para classificação
1ª Fase	Análise do Currículo lattes	10,00	8,0

Quadro de vagas

Vaga	Qtd	Dedicação semanal	Duração	Valor
Bolsista na área de odontologia	-	08h	12	R\$ 800,00

3.2 Fase única: Análise curricular

3.2.1 A única fase é de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção através da análise dos arquivos, encaminhados no momento da inscrição. Nesta fase serão analisados os currículos e a experiência do candidato ao tema do projeto.

3.2.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados por quaisquer outros meios que não o sistema de inscrição.

3.2.3 Em qualquer momento poderá ser solicitada a documentação "original" do candidato; caso haja alguma divergência documental, o candidato será excluído do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final será composto pelo resultado de pontos obtidos na análise curricular.

6.2 O resultado final será divulgado nas redes sociais do grupo de pesquisa do Lab.EITA (@lab.eita) conforme período previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo I).

6.3 A Os candidatos aprovados e classificados serão notificados, por e-mail, sobre a documentação necessária para o cadastro no projeto e o posterior desenvolvimento de suas atividades.

6.4 A não entrega dos documentos no prazo acima indicado será considerada desistência por parte do candidato e será convocado o próximo candidato aprovado e assim sucessivamente.

6.5 O candidato que não cumprir com as exigências e/ou não comprovar o atendimento de todos os requisitos, indicados no edital, será considerado desclassificado ou desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no presente processo seletivo simplificado implicará na aceitação do candidato às normas contidas no Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

9.2 A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal. Quaisquer irregularidades cometidas por pessoa envolvida no processo seletivo simplificado, constatadas antes, durante ou depois de sua realização, serão objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

9.3 Ao fornecer os seus dados pessoais o candidato concorda com a sua utilização exclusivamente para as finalidades previstas neste edital. Será lícito ao candidato solicitar eventual correção dos dados pessoais, desde que tais solicitações sejam realizadas por documento escrito e entregue a FUNAPE, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.7 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a coordenação do projeto (pedrogoncalves@ufg.br).

Goiânia, 05 de outubro de 2026

Prof. Dr. Pedro Henrique Gonçalves
Coordenador do Projeto

EDITAL Nº 02/2026

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação e abertura do edital	05/10/2026
Recebimento de inscrições	05/10/2026
Análise de currículo lattes	06/10/2026
Publicação do Resultado final	06/10/20256